



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **1 OBJETIVO**

Tem como objetivo **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÃO EM GUIAS, SARJETAS, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO**

### **2 LOCALIZAÇÃO**

Local: Diversas ruas localizadas no Município de Itapeacerica da Serra

### **3 VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado após conferência da medição pela Prefeitura e posterior aferição pela equipe responsável para aferição dos serviços sob a gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

### **5 ESTIMATIVA DE VALORES**

Conforme Planilha Orçamentária realizada de acordo com as tabelas de referência, o valor estimado para registrar o preço será de R\$ 7.728.116,12 (sete milhões, setecentos e vinte e oito mil cento e dezesseis reais e doze centavos).

### **6 GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO REGISTRO DE PREÇO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

A gestora responsável pela Ata será o Secretário de Serviços Urbanos o Sr. Irlanio Marcolino de Brito.

O responsável técnico pela execução do serviço será o Diretor da Regiona Jacira o Sr. Fernando Vieira de Aquino.

## **7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

Lei nº 5.452/1943.

A Contratada deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos;

Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) Técnico(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Para efeito de assinatura de Contrato, tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta.

Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Operacional – CAO emitidas pelo Conselho competente e/ou um ou mais Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e, em nome da interessada, que comprovem a prévia execução de obras ou serviço de engenharia similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às constates do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço e o prazo de execução. As certidões ou atestados, admitido o somatório, devem conter o percentual mínimo de cada serviço, igual ou similar aos relacionados na tabela a seguir, os quais representam as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

| ITEM - DESCRIÇÃO     | QTDE.      |
|----------------------|------------|
| EXECUÇÃO DE SARJETÃO | 1.500,00 m |
| CALÇADA EM CONCRETO  | 700m³      |

## **8 OBSERVAÇÕES**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**8.1      SEGURANÇA DA OBRA:**

Cabe à contratada organizar e fazer a CIPA dentro dos padrões previstos em relação ao número de funcionários. Deverá ser implantado um sistema eficiente de sinalização visual para segurança em torno da obra e de outros pedestres e veículos que trafegam próximo à área de execução da mesma.

**8.2      DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO:**

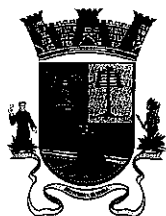
A mão-de-obra empregada deverá ser com o devido primor de qualidade, onde a empresa ficará obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com os memoriais e projetos.

Quaisquer alterações, só serão permitidas quando autorizadas por escrito pela fiscalização, devendo ser devidamente registradas as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, respostas às solicitações feitas à fiscalização, sendo todas as medidas conferidas no local.

A contratada providenciará os projetos complementares que se fizerem necessário para o bom andamento e conclusão dos serviços.

**9      INFRAESTRUTURA - GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES**

**9.1      NOVA INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

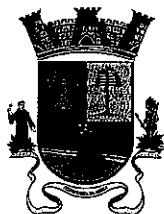
A contratada deverá realizar a demolição de toda e qualquer guia, sarjetão, e sarjeta danificada ou com declividade comprometida, de forma a corrigir o escoamento de águas pluviais e eliminar qualquer início de empoçamentos os quais incidentes que possam danificar o recapeamento asfáltico.

Também está sendo considerada a execução de guias, sarjetas e sarjetões, em pontos que não possuem estas estruturas e necessitam das mesmas.

As guias serão em concreto pré-fabricado, com resistência de 20Mpa, e dimensões de 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura). As guias deverão ser assentadas sobre lastro de concreto magro, com resistência de 15Mpa.

As sarjetas serão executadas em concreto usinado, moldado in loco, com resistência de 20Mpa, e dimensões de 30cm de base x 10cm de altura. Antes do lançamento do concreto das guias, deverá ser executado lastro de concreto, com resistência de 15Mpa, para posterior lançamento do concreto das guias.

Os sarjetões serão executados em concreto usinado, moldado in loco, com resistência de 20Mpa, e dimensões de 100 x 20cm (base x altura). Antes do lançamento do concreto dos sarjetões, deverá ser executado lastro de concreto, com resistência de 15Mpa, para posterior lançamento do concreto das guias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**9.2 REPARO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE**

Os trechos de reparo de guias, sarjetas sarjetões e bocas de lobo se aplicam aos casos em que tal infraestrutura apresenta mau estado de conservação o que impossibilita o reaproveitamento dessas. As peças danificadas serão substituídas por peças novas de acordo com planilha orçamentária.

Estes reparos deverão ser executados por todos os trechos indicados em projeto e conforme quantificados na planilha orçamentária.

Vale ressaltar que a inclusão no projeto dos reassentamentos de guias e substituição de sarjetas e sarjetões danificados foi uma solicitação feita pela Prefeitura de ITAPECERICA DA SERRA, com intuito de melhorar a drenagem superficial das vias.

Informamos também, que para as bocas de lobo, serão feitas somente a reposição/substituição das tampas em concreto. Este serviço será feito para as bocas de lobo que apresentarem tampão danificado, ou não tiverem tampão, oferecendo risco de queda aos transeuntes.

**9.1 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLÚVIAIS**

A Lei no 11.445/2007, em seu art. 3º, conceitua a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas como o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. O sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas pode ser classificado de acordo com suas dimensões:

**Microdrenagem:** (denominados também como sistemas iniciais de drenagem): considera a coleta e afastamento das águas superficiais ou subterrâneas através de pequenas e médias galerias.

**Macro drenagem:** inclui, além da microdrenagem, as galerias de grande porte ( $\varnothing > 1,5\text{m}$ ) e os corpos receptores tais como canais e rios canalizados.

## **10 RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

## **11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS**

Os serviços constantes deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente às especificações técnicas de serviços da PMSP, DER/SP e as Normas Brasileiras da ABNT.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- A execução do recapeamento deverá prever uma declividade de 2% do centro da via até a sarjeta e conseqüentemente na tubulação da rede de drenagem, para que desta forma evite o acúmulo de água no leito carroçável da via;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

- Antes do início do recapeamento haverá a abertura de caixas em locais pontuais que necessitam de reparos profundos com a reconstituição da base e sub-base. As aberturas de caixas deverão ser executadas após a fresagem da camada de rolamento, devendo ser escavadas até a profundidade da seção do reforço da base e sub-base, conforme indicado em projeto. Deve ser garantida durante a execução de abertura de pavimento com dimensões adequadas ao uso operacional dos equipamentos previstos nas composições dos serviços orçados;
- Concluídas as operações de demolição de pavimento, o fundo da caixa resultante deve apresentar uma superfície bem desempenada, isenta de depressões e saliências.
- Deverão ser implantadas guias e sarjetas em locais que não existem ou em trechos em que as guias serão removidas devido à readequação geométrica apresentada no projeto, ou que estão em mau estado de conservação;
- Onde indicado em projeto deverá ser executada novas boca de lobo para drenagem das vias.
- Conforme indicado em projeto, bocas de lobo que apresentem tampa de concreto danificada serão substituídas por novas tampas em concreto.
- Os meios-fios devem ser executados em peças pré-moldadas com 1,00 m de comprimento.
- O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.
- Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

- Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.
- Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.
- Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.
- Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto, o mesmo deve ser apilado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.
- O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.
- Depois de alinhados os meios-fios, deve se fazer a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.
- As sarjetas devem ser moldadas in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.
- Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.
- As espessuras do pavimento estão definidas no projeto executivo de recapeamento;
- O projeto não promoveu alterações no nível do greide das ruas, porém, onde necessário, deverá ser executado pela empresa responsável pela obra o nivelamento e elevações das tampas e poços de visita das concessionárias de serviço público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**IMPORTANTE:**

**“CUIDADO COM AS PESSOAS”**

Quando do início das obras, no ato da implantação do canteiro de obras, a construtora detentora dos direitos de construção, deverá se reunir com a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal, bem como a Secretaria de Obras, para determinar:

A – Procedimentos gerais de isolamento das áreas a serem reformadas, para que ninguém tenha acesso às áreas em obras.

Deverá, se necessário, efetuar-se tapumes ou isolamento com telas de segurança, para que somente pessoal autorizado tenha acesso ao canteiro de obras.

Portanto, deverão ser seguidos rigorosos procedimentos de isolamento, para evitar-se quaisquer tipos de acidentes.

Toda a responsabilidade pelo isolamento e manutenção das áreas em obras será inteiramente da construtora detentora dos direitos de construção.

Itapecerica da Serra, 05 de junho de 2024.

**IRLANIO BRITO**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**  
**Secretário**